

PAPELARIA LTDA SOB O CNPJ: 02.178.953/0001-70. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme parecer jurídico de nº 468/PGM/2018. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 2533

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.179, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 51.643,91 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.1.042	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saúde	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	51.643,91	1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		51.643,91	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
12.00.10.301.0015.2179	Apoiar Médicos do Programa Mais Médico	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	38.000,00	1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A ANULAR		38.000,00	
12.00.10.303.0015.2213	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Assistência Farmacêutica	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.843,91	1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A ANULAR		5.843,91	
12.00.10.304.0015.2194	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Vigilância Sanitária	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	7.800,00	1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A ANULAR		7.800,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		51.643,91	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 2557

LEI MUNICIPAL Nº 3.180, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.322,98 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.1.042	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saúde	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.322,98	2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		6.322,98	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 2558

LEI MUNICIPAL Nº 3.181, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 47.315,52 (quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.1.042	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saúde	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	47.315,52	1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		47.315,52	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	47.315,52
------------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 2559

LEI MUNICIPAL Nº 3.182, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.665.920,56 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração			
02.04.04.122.0002.2.009	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	553.276,52	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	156.052,35	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		709.328,87	
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação			
02.03.04.121.0002.2.005	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	427.996,86	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	120.717,07	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		548.713,93	
02.06 - Secretaria Municipal de Agricultura			
02.06.04.122.0017.2.020	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.257,96	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.047,11	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		159.305,07	
02.09 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.179	21/07/2023

ID: **789895**

CRC: **08A8A133**

Processo: **55-3641/2023**

Usuário: **GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA**

Criação: **21/07/2023 10:21:17** Finalização: **21/07/2023 10:22:32**

Processo



Documento



MD5: **DFAC65504DF55AFF9B1A24032BED64DE**

SHA256: **F4E04028C94203AB27B870D43BB3AE226CED355619B088A036BD487AF4926497**

Súmula/Objeto:

publicação da lei nº 3179 no cinde rondônia em 20 de julho de 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	21/07/2023 10:21:17
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	21/07/2023 10:21:17
---------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 789895 e o CRC 08A8A133.